



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2175, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

(Dispõe de concessão de gratificação a servidor municipal)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício normal do cargo;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido ao servidor **EVANDRO DE MACEDO PUPIM**, portador do RG. nº 34.549.408-8 - CPF. nº 320.986.498-51, lotado no cargo de trabalhador braçal-masculino, de provimento efetivo, uma gratificação mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) sobre seu salário base, pelas atribuições que vem prestando de forma sobrecarregada na manutenção dos serviços urbanos deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de março de 2020.

Meridiano, 05 de março de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO